



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 02 / 10 / 2024

JEFFERSON FABIAN

## AUTORIZAÇÃO N.º 114/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza o interessado Moss Serviços Portuários e Transportes Ltda, CNPJ n.º 380.700 a executar serviços de retirada de vegetação de 04 (quatro) indivíduos arbóreos (Exóticas), em um empreendimento situado na Rua Ponta Grossa, n.º 303, Bairro Colônia Oliveira Machado, Manaus – AM, objeto da Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 165/2024, conforme solicitação efetuada por meio do Processo n.º 01.01.030201.003441/2023-15.

Nome Popular	Latitude	Longitude
Ficus Bejamina	3° 9' 2,464" S	60° 0' 0,290" W
Mangueira	3° 9' 1,824" S	60° 0' 1,882" W
Mangueira	3° 9' 2,075" S	60° 0' 1,916" W
Coqueiro	3° 9' 1,858" S	60° 0' 2,223" W

1. Fica autorizada a retirada de 04 (quatro) indivíduos arbóreos (Exóticas), sendo 02 indivíduos da espécie *Mangifera indica*, nome comum Mangueira e 01 indivíduo da espécie *Cocos nucifera* Coqueiro, 01 indivíduo da espécie *Ficus Bejamina*, para restauração de um galpão, no município de Manaus/AM.
2. Este documento autoriza somente a extração das espécies listada nesta autorização.
3. Não é permitida a realização de queimada na área objeto desta Autorização.
4. Esta Autorização não contempla espécies protegidas na forma da Lei.
5. O executor deve apresentar relatório de execução da supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: volume em m<sup>3</sup>, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença.

Validade: 180 dias

02 OUT 2024

Manaus,

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente